



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1659/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei Ordinária nº 1.543, de 26 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 23/02/2026, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Ordinária nº 1.543, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, o bem imóvel objeto da autorização legislativa revogada permanece na esfera patrimonial do Município de Piancó, com sua afetação original, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito